



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

L I D O  
Em, 22/02/2011  
*[Assinatura]*  
Assessoria de Plenário

**PROJETO DE LEI Nº PL 183 /2011**

(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

**Assessoria de Plenário e Distribuição**

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RI.

Em, 23/02/11

*[Assinatura]*  
Itamar Pinheiro Lima  
Chefe de Gabinete

**Altera o art. 23 da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, e dá outras providências.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

Art. 1º O art. 23 da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23. O Coordenador Executivo do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo – PRÓ-DF II encaminhará à Câmara Legislativa do Distrito Federal, trimestralmente, até o dia 15 do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre, relatório consubstanciado, contendo:

- I – relação dos empreendimentos implantados, realocizados, expandidos, modernizados e reativados no âmbito do PRÓ-DF II, especificados por ramo de atividade produtiva;
- II – nome dos sócios dos empreendimentos implantados, realocizados, expandidos, modernizados e reativados no âmbito do PRÓ-DF II;
- III – dados relativos à geração e manutenção de empregos em cada empreendimento;
- IV – descrição individualizada dos benefícios fiscais, econômicos, creditícios e de infra-estrutura concedidos a cada empreendimento.

Parágrafo único – A Câmara Legislativa do Distrito Federal, por meio da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, providenciará a distribuição do relatório aos gabinetes parlamentares no prazo máximo de 5 (cinco) dias de seu recebimento”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 183 / 2011  
Fls. Nº 01 RITA

*[Assinatura]*

ASSESSORIA DE PLENÁRIO 21/FEV/2011 11:02 CBSPK



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
*Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa*

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Lei tem por objetivo alterar a redação do art. 23 da Lei nº 3.266, de 2003, que complementa dispositivos do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo no Distrito Federal – PRÓ-DF II, aprovado pela Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003.

A redação original do referido artigo estabelece o prazo semestral para o encaminhamento do relatório. Estamos alterando esse prazo para trimestral, bem como disciplinando a rotina do tramite dessas informações, de modo que elas cheguem efetivamente às mãos dos parlamentares, o que não acontece atualmente.

Assim, esperamos ver a presente proposta aprovada pelos nobres pares.

Sala das Sessões,

**Deputada ELIANA PEDROSA**

